

|                                       |                                                                                    |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA  | De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011<br>Edição: 1816              |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO | <a href="http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br">www.carmodacachoeira.mg.gov.br</a> |
| 23/07/2026                            |                                                                                    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA PUBLICA:

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>PODER EXECUTIVO</b> .....        | 1 |
| <b>DECRETOS</b> .....               | 1 |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> ..... | 3 |
| <b>PORTARIAS</b> .....              | 9 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

#### Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

|                                       |                                                                                    |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA  | De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011<br>Edição: 1816              |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO | <a href="http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br">www.carmodacachoeira.mg.gov.br</a> |
| 23/07/2026                            |                                                                                    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA** 1  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto Nº 12.548, de 23 de Julho de 2026.**

Dispõe sobre o cancelamento de dívida ativa.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, autorizada a proceder ao cancelamento da dívida ativa no valor original já corrigido no valor de **R\$ 3.726,25 (Três mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)**, do exercício do ano de 2006, 2007, 2009, 2011, 2012, 2014, 2019 e 2020, observados os requisitos e formalidades exigidas pela legislação vigente.

**Art. 2º.** O cancelamento objeto deste decreto foi precedido de parecer jurídico contendo as justificativas para o cancelamento da dívida ativa do contribuinte requerente e que deverá permanecer arquivado no Setor de Tesouraria pelo prazo legal.

Contribuinte: **RAFAEL AMERICO DA CRUZ.**

Dívida: **IPTU**

Valor: **R\$ 3.726,25 (Três mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, em 23 de julho de 2026.

**JULIANO PEREIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:**

**BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E**

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

|                                       |                                                                                    |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA  | De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011<br>Edição: 1816              |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO | <a href="http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br">www.carmodacachoeira.mg.gov.br</a> |
| 23/07/2026                            |                                                                                    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA** 1  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto Nº 12.549, de 23 de Julho de 2026.**

Dispõe sobre o cancelamento de dívida ativa.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, autorizada a proceder ao cancelamento da dívida ativa no valor original já corrigido no valor de **R\$ 985,97 (Novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, do exercício do ano de 2011 e 2012, observados os requisitos e formalidades exigidas pela legislação vigente.

**Art. 2º.** O cancelamento objeto deste decreto foi precedido de parecer jurídico contendo as justificativas para o cancelamento da dívida ativa do contribuinte requerente e que deverá permanecer arquivado no Setor de Tesouraria pelo prazo legal.

Contribuinte: **MARIO FRANCISCO SILVA PEREIRA.**

Dívida: **IPTU**

Valor: **R\$ 985,97 (Novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, em 23 de julho de 2026.

**JULIANO PEREIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:**

**BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E**

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

|                                       |                                                                                    |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA  | De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011<br>Edição: 1816              |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO | <a href="http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br">www.carmodacachoeira.mg.gov.br</a> |
| 23/07/2026                            |                                                                                    |

**EXTRATO DE CONTRATO N. ° 51/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X PERKS CONSTRUTORA LTDA.**

**Objeto:** Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para obras, serviços de engenharia e reformas de imóveis com o intuito de reformar e ampliar o prédio e instalações da Praça de Esportes do Município de Carmo da Cachoeira, localizada na Rua Gabriel Justiniano dos Reis, nº 429, centro – Carmo da Cachoeira – MG, nos termos da Lei 14.133, 1º de abril de 2021.

**Dotação Orçamentária:** As despesas com o referido contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.09.02.27.812.0031.2.713.4490.51.00 – Red. 734, Fonte 2.706.00.

02.09.02.27.812.0031.2.611.3390.39.00 – Red. 689, Fonte 1.500.99.

**Valor:** O valor global dos serviços a serem prestados será de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

**Vigência:** 23/07/2026 a 23 /07/2027.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:**

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

|                                       |                                                                                    |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA  | De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011<br>Edição: 1816              |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO | <a href="http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br">www.carmodacachoeira.mg.gov.br</a> |
| 23/07/2026                            |                                                                                    |

**EXTRATO DE CONTRATO N. ° 52/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X PERKS CONSTRUTORA LTDA.**

**Objeto:** Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para obras, serviços de engenharia e reformas de imóveis com o intuito de construir arquibancada na Quadra Poliesportiva Wanderley Gonçalves de Melo do Município de Carmo da Cachoeira, localizada na Rua Tomé Moreira do Amaral, 710, Bom Retiro – Carmo da Cachoeira – MG, nos termos da Lei 14.133, 1º de abril de 2021.

**Dotação Orçamentária:** As despesas com o referido contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.09.02.27.812.0031.2.726.4490.51.00 – Red. 738, Fonte 2.710.83.

**Valor:** O valor global dos serviços a serem prestados será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**Vigência:** 23/07/2026 a 23 /07/2027.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:**

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

|                                       |                                                                                    |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA  | De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011<br>Edição: 1816              |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO | <a href="http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br">www.carmodacachoeira.mg.gov.br</a> |
| 23/07/2026                            |                                                                                    |

**EXTRATO DE CONTRATO N. ° 53/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X PERKS CONSTRUTORA LTDA.**

**Objeto:** Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de quadra society, com vestiários, banheiros, parque infantil e praça de convivência na Praça João Jerônimo do Prado, localizada na Rua José Costa Avelar, nº 28, bairro São José Operário, no Município de Carmo da Cachoeira – MG.

**Dotação Orçamentária:** As despesas com o referido contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.00.15.451.0045.2.714.4490.51.00 – Red. 735, Fonte 2.706.00 e 2.720.00.

**Valor:** O valor global dos serviços a serem prestados será de R\$ 236.300,00 (Duzentos e trinta e seis mil e trezentos reais).

**Vigência:** 23/07/2026 a 23 /07/2027.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:**

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

|                                       |                                                                                    |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA  | De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011<br>Edição: 1816              |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO | <a href="http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br">www.carmodacachoeira.mg.gov.br</a> |
| 23/07/2026                            |                                                                                    |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA**

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (35) 3225-1211  
37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais  
CNPJ: 18.240.135.0001-90

**RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO Nº 54/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026**

Ratifico e Autorizo a Contratação na forma do art. 72, inc. VIII da Lei 14.133/2021, o Processo de Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistema Integrado de Gestão Educacional, para atender a Secretaria Municipal de Educação com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/21 e art. 2º, do Decreto 10.958, de 06 de fevereiro de 2024, sendo contratada a empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.05.02.12.361.0012.2.177.3390.40.00, Reduzido: 227, Fonte: 1.500.94.

Carmo da Cachoeira, 23 de julho de 2026.

**JULIANO PEREIRA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:**

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

|                                       |                                                                                    |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA  | De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011<br>Edição: 1816              |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO | <a href="http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br">www.carmodacachoeira.mg.gov.br</a> |
| 23/07/2026                            |                                                                                    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA

RUA DR. VEIGA LIMA, 582, CENTRO CEP 37225-000  
CNPJ 18.240.135/0001-90

### Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, Pregão Eletrônico nº 11/2026.

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, torna-se público o **Pregão Eletrônico nº 11/2026 – Registro de Preços**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel, para atender a demanda das Secretarias Municipais. A abertura/análise das propostas será às **08 horas e 31 minutos do dia 10/08/2026**. O edital estará disponível no [www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: [licitacao@carmodacachoeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@carmodacachoeira.mg.gov.br). Juliano Pereira da Silva – Prefeito municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

#### Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



|                                       |                                                                                    |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA  | De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011<br>Edição: 1816              |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO | <a href="http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br">www.carmodacachoeira.mg.gov.br</a> |
| 23/07/2026                            |                                                                                    |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA**

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (035)225-1211  
**37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais**  
**CNPJ: 18.240.135.0001-90**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório nº 43/2026, modalidade Concorrência nº 02/2026, cujo objeto contratação de empresa para obras e serviços de engenharia para reforma da Praça de Esportes, construção de arquibancada na Quadra Poliesportiva Wanderley Gonçalves Melo e construção da quadra de Society, vestiários, banheiros, parque infantil e praça de convivência na praça João Jerônimo do Prado.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, homologo o processo licitatório em epígrafe, sendo adjudicada vencedora a empresa **PERKS CONSTRUTORA LTDA**, para a contratação do objeto supramencionado, considerando que foram observados os prazos recursais indicados, nos termos do artigo 71, IV da Lei 14.133/2021.

Carmo da Cachoeira, 23 de Julho de 2026.

**Juliano Pereira da Silva**  
**Prefeito Municipal**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:**

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

|                                       |                                                                                    |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA  | De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011<br>Edição: 1816              |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO | <a href="http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br">www.carmodacachoeira.mg.gov.br</a> |
| 23/07/2026                            |                                                                                    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 254, 23 de julho de 2026.**

**Institui, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Carmo da Cachoeira/MG, o Reconhecimento de Boas Práticas Pedagógicas, e dá outras providências.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARMO DA CACHOEIRA/MG**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Educação para organizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar a ação municipal no campo da educação, bem como promover medidas de aperfeiçoamento das técnicas de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização dos profissionais da educação e do fortalecimento de práticas pedagógicas inovadoras, colaborativas e socialmente referenciadas;

CONSIDERANDO que o compartilhamento de experiências exitosas contribui para o aprimoramento contínuo da aprendizagem, da gestão pedagógica e da qualidade do ensino na Rede Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Carmo da Cachoeira/MG, o Reconhecimento de Boas Práticas Pedagógicas, destinado à valorização de iniciativas desenvolvidas pelos profissionais da educação que contribuam para a melhoria da aprendizagem, da gestão pedagógica e do ambiente escolar.

Art. 2º O Reconhecimento de Boas Práticas Pedagógicas possui natureza exclusivamente institucional, formativa e de valorização profissional, não constituindo concurso, competição, ranking ou premiação pecuniária entre os profissionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º São objetivos do Reconhecimento de Boas Práticas Pedagógicas:

- I – reconhecer e valorizar o compromisso dos profissionais da educação com a aprendizagem dos estudantes;
  - II – incentivar o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras, inclusivas, interdisciplinares e contextualizadas;
  - III – fortalecer a cultura de cooperação e de compartilhamento de experiências entre as unidades escolares;
  - IV – promover a divulgação de práticas exitosas que possam subsidiar e inspirar outras unidades da Rede Municipal de Ensino.
- Art. 4º Poderão ser reconhecidas experiências desenvolvidas por professores, especialistas, gestores escolares, equipes pedagógicas e demais profissionais da educação que tenham contribuído de forma relevante para o fortalecimento das ações educacionais da Rede Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:**

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

|                                       |                                                                                    |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA  | De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011<br>Edição: 1816              |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO | <a href="http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br">www.carmodacachoeira.mg.gov.br</a> |
| 23/07/2026                            |                                                                                    |

Art. 5º O reconhecimento dar-se-á, conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação, mediante:

- I – emissão de Certificado de Reconhecimento de Boas Práticas Pedagógicas;
- II – divulgação das experiências em eventos, publicações ou meios oficiais da Secretaria Municipal de Educação, mediante autorização dos respectivos responsáveis;
- III – outras formas de valorização institucional compatíveis com a finalidade desta Portaria.

Art. 6º As experiências reconhecidas poderão ser consideradas como referências para o fortalecimento da prática pedagógica da Rede Municipal, com vistas ao incentivo à troca de conhecimentos, à cooperação entre os profissionais e ao aperfeiçoamento contínuo das ações educacionais.

Art. 7º A participação dos profissionais será voluntária, assegurados os princípios da impessoalidade, da valorização profissional, da equidade, da colaboração e do reconhecimento do trabalho desenvolvido nas unidades escolares.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira/MG, 23 de julho de 2026.

1.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:**

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

|                                       |                                                                                    |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA  | De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011<br>Edição: 1816              |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO | <a href="http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br">www.carmodacachoeira.mg.gov.br</a> |
| 23/07/2026                            |                                                                                    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA** 1  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 255, de 23 de julho de 2026.**

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** Conceder 24 (vinte e quatro) dias de férias a servidora, Fernanda de Nazare Souza Evangelista, no período de 03/08/2026 a 26/08/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026 conforme requerimento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 23 de julho de 2026.

**JULIANO PEREIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:**

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

|                                       |                                                                                    |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA  | De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011<br>Edição: 1816              |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO | <a href="http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br">www.carmodacachoeira.mg.gov.br</a> |
| 23/07/2026                            |                                                                                    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA** 1  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 256, de 23 de julho de 2026.**

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor, Leandro Domiciano Machado, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026 conforme requerimento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 23 de julho de 2026.

**JULIANO PEREIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:**

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

|                                       |                                                                                    |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA  | De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011<br>Edição: 1816              |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO | <a href="http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br">www.carmodacachoeira.mg.gov.br</a> |
| 23/07/2026                            |                                                                                    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA** 1  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 257, de 23 de julho de 2026.**

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora, Vania Aparecida Viera, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026 conforme requerimento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 23 de julho de 2026.

**JULIANO PEREIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:**

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

|                                       |                                                                                    |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA  | De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011<br>Edição: 1816              |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO | <a href="http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br">www.carmodacachoeira.mg.gov.br</a> |
| 23/07/2026                            |                                                                                    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA** 1  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 258, de 23 de julho de 2026.**

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora, Cleusa Maria Diniz, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026 conforme requerimento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 23 de julho de 2026.

**JULIANO PEREIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

**Certificado Digital:**

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site